

RESOLUÇÃO NR 141

ALTERA GRATIFICAÇÃO DO ZELADOR DA CÂMARA

A Câmara Municipal de Nova Venécia, ES., no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que determina a Art. / XVIII, do Regimento Interno desta Casa, promulga por unanimidade:

Art. 1º - Fica Majorado a Gratificação do Zelador desta Casa, ANTONIO SOARES, para R\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros), a partir de 1º de janeiro de 1.978.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.978., revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES., em 12 de dezembro de 1.977,

David Pereira das Neves
Quirino F. da Costa
Luiz Fernando de Paula

Deputado Antonio Maranhão

Imuolde Socce
Aldeino Ferraz
Agostinho Pilom